

Brookfield

ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Conteúdo do Formulário de Referência da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (“BBAMI” ou “Empresa”)
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2016)

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.	
ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO E GESTOR DE RECURSOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	A BBAMI informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelo diretor responsável (a) pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI; (b) pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI; e (c) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, encontrando-se arquivadas na sede da Empresa e anexas ao presente formulário de referência, como Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A sociedade foi constituída em 17 de novembro de 2005, denominada Brascan Florestal Norte Ltda., e tinha como objeto atividades relacionadas à exploração de madeira e agrícola, e seus derivados.</p> <p>Em 19 de abril de 2007, a sociedade teve seu nome e objeto social alterados para permitir a administração e gestão de recursos de terceiros, e seu objeto social passou a ser o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros e, ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista.</p> <p>Como consequência de referida mudança de atividade, a Empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) à prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2007, Seção 1, página 33.</p> <p>A BBAMI é indiretamente controlada pela Brookfield Asset Management Inc., uma gestora global de ativos, com aproximadamente US\$ 250 bilhões de ativos sob gestão, listada nas bolsas de Nova York e Toronto sob os símbolos BAM e BAM.A, respectivamente, e na NYSE Euronext sob o símbolo BAMA.</p>

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>1) 19ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA BBAMI, DATADA DE 1º DE ABRIL DE 2016 (MUDANÇA DE ENDEREÇO): Alteração do endereço da sede da BBAMI, para à Av. S-E PAA 10448 / PAL 40481, nº 200, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ).</p> <p>2) 20ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 22 DE JUNHO DE 2016 – INDICAÇÃO DA DIRETORIA: Eleição de novos diretores para a Empresa, criação de novas atribuições para a Diretoria e redistribuição dos cargos e responsabilidades das áreas entre os Diretores.</p> <p>Em razão do Decreto nº 41.981 de 13 de julho de 2016, editado pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, publicado às fls. 3 do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de julho de 2016, o logradouro foi atualizado e, conseqüentemente, o endereço da sede da sociedade passou a ser 'Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti).</p> <p>3) 21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E DO QUADRO DE SÓCIOS: Renúncia de dois diretores, inclusive do diretor responsável pela gestão de recursos, eleição de novo diretor para a Empresa, para ocupar o cargo de diretor responsável pela gestão de recursos, saída do sócio Sr. Valdecyr Maciel Gomes e entrada de novo sócio, Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira. Para maiores informações, ver a seção 8.1.(a) do presente Formulário de Referência.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Social, a BBAMI tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários como administrador pleno, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros; e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia ou acionista. Na presente data, a Empresa atua exclusivamente na administração e gestão de recursos de terceiros, tendo como foco de atividades a administrações e gestão de fundos de investimento em participações dedicado a investidores qualificados.</p> <p>A Empresa não investe, direta ou indiretamente, em outras atividades, não realiza a distribuição de valores mobiliários e tampouco presta serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A BBAMI possui funcionários próprios e conta com a estrutura administrativa e de pessoal da sua controladora, Brookfield Brasil Ltda. ("<u>BRB</u>"), conforme segue:</p>

Ano	Número de Empregados
2016	7
2015	8
2014	10
2013	13
2012	12
2011	12

Contrato de Compartilhamento. A BBAMI celebrou contrato de compartilhamento de empregados com a sua controladora direta BRB. O Contrato de Compartilhamento estabelece que empregados da BRB que atuam em determinadas áreas que possuem integração com as atividades desenvolvidas pela BBAMI poderão ser compartilhados com esta. Dada a natureza das atividades desempenhadas por tais colaboradores e com base na estrutura organizacional e de controles internos existente na BRB, BBAMI e demais sociedades do grupo econômico BRB, a BBAMI declara que o compartilhamento de referidos empregados não afeta de qualquer modo a imparcialidade e independência com que tais empregados realizam suas atividades.

Com relação aos recursos computacionais, não ocorreram modificações significativas nos últimos 05 anos.

Periodicamente são realizados testes de vulnerabilidade de segurança do sistema computacional da Empresa, evidenciados através de relatórios, os quais são arquivados na sede da Empresa. Adicionalmente, os colaboradores também recebem treinamentos periódicos sobre sistemas computacionais e sua importância para a Empresa, incluindo, por exemplo, os seguintes temas: (i) explicação da Política de Segurança da Informação; (ii) detalhamento de qual informação deve ser protegida; e (iii) como reconhecer falhas de segurança e como reportá-las.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todos os normativos internos da Empresa são elaborados, revisados e aprovados e, ainda, passam por uma revisão a cada 12 meses.

As principais políticas, manuais e normas da Empresa são:

- Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Código de Conduta Ética Profissional da BRB (“Código de Ética”);
- NOR-011 Norma de Gerenciamento de Riscos;
- NOR-001 Norma de Gerenciamento do Risco Operacional;
- POL-006 Política de Investimentos Pessoais;
- POL-005 Política Formal de Decisão de Investimentos, de Seleção, de Alocação de Ativos e de Rateio e Divisão de Ordens;
- NOR-008 Norma de Cadastro de Clientes;

	<ul style="list-style-type: none"> NOR-009 Norma Conheça o seu Cliente; e NOR-007 Norma de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10, sendo a BRB controladora e 9 minoritários.
b. número de empregados	7. Para maiores informações, ver item 2.2 (c) deste Formulário de Referência.
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Isacson Casiuch (CPF nº 595.293.267-34); e Esteban Fornasar (CPF nº 035.759247-67)
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
b. data de contratação dos serviços	01 de novembro de 2016
c. descrição dos serviços contratados	Exame das Demonstrações Financeiras individuais da BAMI e emissão do relatório das mesmas, expressando a opinião se as mesmas representam adequadamente a sua posição patrimonial e financeira e evolução do patrimônio líquido na data base de 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de	Sim, a Empresa apresenta lucro líquido nos últimos 3 anos e sua geração de caixa é suficiente para cobrir seus custos e investimentos.

carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da BBAMI em 31 de dezembro de 2015 representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e era superior a R\$300.000,00.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Demonstrações financeiras no Anexo II.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	<p>Na presente data, a Empresa atua nas atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteiras de fundos de investimentos em participações (“FIP”) destinados a investidores profissionais e qualificados.</p> <p>No âmbito da administração fiduciária, os serviços de controladoria e custódia são terceirizados para instituições financeiras contratadas.</p> <p>A Empresa não costuma realizar distribuição, análise e consultoria de valores mobiliários e assessoria financeira.</p>
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Historicamente, a BBAMI administra e gere exclusivamente FIPs destinados a investidores qualificados, tendo atualmente, 9 FIPs sob sua administração e gestão, que investem em setores diversos, como infraestrutura, recursos sustentáveis, energia renovável e imobiliário.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Exclusivamente FIPs.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de	Não aplicável.

investimento de que seja administrador ou gestor	
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável. O objeto social da BBAMI restringe-se à administração de carteiras de valores mobiliários e a mesma não desempenha outras atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A BBAMI e a BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“<u>BRKB DTVM</u>”) estão sob controle comum indireto da Brookfield Asset Management Inc. e, assim como a BBAMI, a BRKB DTVM é administrador pleno registrado perante a CVM. Potenciais conflitos de interesses entre a BBAMI e a BRKB DTVM serão dirimidos através dos controles internos estabelecidos nas normas e manuais das referidas sociedades, os quais estão resumidos no item 10 do presente Formulário de Referência. Maiores detalhes podem ser verificados nas políticas e normas disponibilizadas nos sites das referidas sociedades.</p> <p>Adicionalmente ao acima exposto, situações que potencialmente gerem conflitos de interesses entre entidades do grupo Brookfield, que não BBAMI e BRKB DTVM, e entidades investidas, direta ou indiretamente, por fundos de investimento administrados pela BBAMI devem seguir normas e procedimentos das empresas que têm por objetivo tratar tal tipo de situação e, em alguns casos, poderão ser levadas à análise e prévia aprovação em assembleia geral de quotistas dos respectivos fundos de investimento administrados e geridos pelas empresas.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (data base: 31/12/2015)	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	46
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de	0

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

	previdência complementar	
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	46
xii.	outros (especificar)	0
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total da carteira destinada a investidores qualificados: R\$ 9.205.969.341,34. Total da carteira destinada a investidores não qualificados: R\$ 0.
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. R\$ 753.077.772,92; 2. R\$ 731.180.680,82; 3. R\$ 468.168.203,27; 4. R\$ 457.347.529,91; 5. R\$ 441.005.984,20; 6. R\$ 371.782.928,05; 7. R\$ 350.099.726,73; 8. R\$ 329.504.693,01; 9. R\$ 310.330.305,71; e 10. R\$ 283.724.718,15.
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

i.	peças naturais	0
ii.	peças jurídicas (nã financeiras ou institucionais)	0
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores nã residentes	100%
xii.	outros (especificar)	0
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (data base: 31/12/2016)	
a.	ações	0
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por peças jurídicas nã financeiras	0

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 9.205.969.341,34
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Todos os fundos administrados pela BBAMI são geridos por ela mesma. A Empresa não faz a gestão de fundos administrados por terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

a. controladores diretos e indiretos	CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI		
	NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO
	Brookfield Brasil Ltda.	34.268.326/0001-16	Holding de instituição não-financeira
	CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI		
	NOME	JURISDIÇÃO	PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)
	Brookfield Participações Ltda.	Brasil	81,5%
	BBFH LLC	Delaware, EUA	81,5%
	Brookfield Cayman Investments Ltd.	Cayman	81,5%
	Brookfield Brazil Ltd.	Cayman	81,5%
	BHAL Global Corporate Ltd.	Reino Unido	81,5%
	Brookfield International Corporate Finance S.a.R.L.	Luxembourg	81,5%
	Brookfield Holdings (Australia) Ltd.	Canada	81,5%
Brookfield Asset Management Inc.	Canada	81,5%	
b. controladas e coligadas	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.		
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.		
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vide informações apresentadas na alínea 'a' acima.		
e. sociedades sob controle comum	Brookfield Incorporações S.A.; BGE Gestão Ltda.; Comfloresta Empreendimentos Florestais S.A.; Brascan Natural Resources Ltda.; Brascan Projetos de Recuperação Ambiental Ltda.; Fazenda Alegria Ltda.; Agropecuária Vale do Ximari Ltda.; Brookfield Participações 002 Ltda.; Brookfield Participações 007 Ltda.; Brookfield Participações 008 Ltda.; e Brookfield Brasil Participações 009 S.A. – Nenhuma das referidas sociedades exercem atividades que podem conflitar com as atividades exercidas pela BBAMI.		
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com	A estrutura societária da BBAMI está indicada no item 7.1.a, e pode ser claramente identificado.		

as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>DIRETORIA A BBAMI é administrada por uma Diretoria, composta por 6 (seis) pessoas, sócios ou não. Atualmente, a Diretoria é composta pelos seguintes membros: (i) Esteban Fornasar (responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI e pela identificação e cadastro de clientes), (ii) Isacson Casiuch (responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI), (iii) Paulo Cesar Carvalho Garcia (responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na ICVM 558 e pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens), (iv) Luiz Gustavo Rodrigues Pereira (responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) Renato Cassim Cavalini, e (vi) Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha. Nos termos do Contrato Social da BBAMI, a Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto da BBAMI.</p> <p>COMITÊ DE ÉTICA A BRB possui um comitê de ética (“<u>Comitê de Ética</u>”) que tem por objetivo monitorar o cumprimento das regras e normas aplicáveis às sociedades integrantes de seu grupo, inclusive da BBAMI. Neste sentido, o Comitê de Ética é o responsável por determinar orientações sobre as políticas a serem seguidas pela Empresa, esclarecer dúvidas sobre as políticas e normas internas bem como analisar casos de infração ou suspeita de infração às políticas e normas internas.</p> <p>DEPARTAMENTOS TÉCNICOS <u>Compliance</u>: responsável pela elaboração e divulgação dos manuais, políticas e normas internas da BBAMI e garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às mesmas. <u>Jurídico</u>: responsável por análise de questões jurídicas em geral, inclusive as atinentes aos controles internos da Empresa. <u>Auditoria Interna</u>: responsável por verificar o atendimento e o cumprimento dos instrumentos normativos da BBAMI e da legislação em vigor, conforme aplicável, com o objetivo de assegurar a adequação e o funcionamento dos métodos e procedimentos de controles internos adotados pela BBAMI. <u>Controladoria</u>: responsável por orientar, monitorar e controlar os serviços de processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos prestados por terceiros aos fundos de investimento administrados e geridos pela BBAMI. <u>Tesouraria</u>: responsável por revisar diariamente a posição de caixa e equivalentes de caixa dos fundos administrados. <u>TI</u>: desenvolvimento e suporte. <u>RH</u>: gestão de pessoas, folha de pagamento, <i>recruitment</i>, <i>coaching</i>.</p>

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Ética é composto por até 07 (sete) membros efetivos. As reuniões do Comitê são realizadas trimestralmente e suas decisões são registradas em atas. Eventualmente podem ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos ou emergenciais.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Ao Sr. Esteban Fornasar, na qualidade Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.207, de 29 de agosto de 2016, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558; e (ii) identificação e cadastro de clientes, nos termos do artigo 10, da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada (“<u>Instrução CVM nº 301</u>”) e da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada (“<u>Lei nº 9.613/98</u>”). O diretor responsável pela gestão de recursos não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na Empresa ou fora dela, observado o §4º do art. 4º da ICVM 558;</p> <p>Ao Sr. Isacson Casiuch, na qualidade de Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.087, de 10 de junho de 2010, é atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558. O diretor responsável pela administração fiduciária não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na Empresa ou fora dela, observado o §4º do art. 4º da ICVM 558;</p> <p>Ao Sr. Paulo Cesar Carvalho Garcia, na qualidade de Diretor da BBAMI, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, inclusive para fins do artigo 4º, IV, da ICVM 558; (ii) pelo cumprimento do disposto na ICVM 558; e (iii) pela área Prevenção à Lavagem de Dinheiro e à Ocultação de Bens, nos termos da Lei nº 9.613/98; e</p> <p>Ao Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor da BBAMI, é atribuída a responsabilidade pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558.</p> <p>Os demais diretores da BBAMI, os Srs. Renato Cassim Cavalini e Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, não possuem atribuição específica, atuando como diretores sem designação específica e com poderes gerais de direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do seu contrato social.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que</p>	<p>Não aplicável.</p>

compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Anexo III.
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	37.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de oportunidades de investimento e de desinvestimento, bem como monitoramento e gestão dos investimentos realizados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>As rotinas e procedimentos são: análise econômica e pesquisa própria para selecionar ativos a serem investidos pelos FIPs, monitoramento dos investimentos já efetuados e determinação do momento para investimentos e desinvestimentos. A equipe de gestão conta com o auxílio de sistemas com informações de mercado, tais como, Bloomberg, Capital IQ, Thomson Reuters, relatórios de análise feitos por entidades especializadas e disponíveis ao público em geral, eventualmente a contratação de consultorias especializadas.</p> <p>As decisões de investimento e desinvestimento dos fundos geridos devem seguir alguns parâmetros, dentre eles: (a) recomendação da equipe de gestão responsável pelo fundo, (b) concordância do diretor responsável pela gestão de recursos e (c) dependendo do fundo de investimento e do previsto no regulamento do mesmo, a decisão de investimento/desinvestimento pode ocorrer, por exemplo, através de assembleia de quotistas, na qual serão apresentadas as opções de investimento para tomada de decisão por comissão de quotistas.</p> <p>Ainda, as decisões de investimento e de desinvestimento deverão levar em consideração as análises técnicas realizadas pelos departamentos da BBAMI como, por</p>

	exemplo, departamento de tesouraria, departamento jurídico, departamento de controladoria, dentre outros.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Os controles internos consistem no planejamento organizacional e em todos os métodos e procedimentos adotados a fim de garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências, conflitos de interesses, utilização indevida de informação privilegiada e, acima de tudo, quaisquer situações que possam causar danos aos clientes.</p> <p>Para tanto, o Departamento de Compliance é responsável por elaborar e monitorar o cumprimento das normas, manuais e políticas da BBAMI, avaliar, verificar e revisar continuamente os procedimentos dos departamentos da BBAMI, tentando sempre minimizar os riscos, dando suporte técnico e de pesquisa, dentro de sua área de atuação.</p> <p>Adicionalmente, a auditoria interna realiza testes periódicos para testar a eficiência e atendimento às políticas e normas.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Há constante intercomunicação entre os departamentos da BBAMI necessários para a prevenção e correção de potenciais infrações às normas e procedimentos aplicáveis. Dentre outros, o Departamento de Compliance realiza os seguintes procedimentos e rotinas: (i) acompanhamento semanal da legislação e envio das mesmas para os departamentos aplicáveis; (ii) monitoramento trimestral das normas internas, através da realização de teste de efetividade das mesmas; (iii) treinamento referente ao Código de Ética, Política Antissuborno e Anticorrupção e Conflito de Interesse e demais temas pertinentes à atividade de administração de carteiras; e (iv) fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável. O resultado do referido monitoramento é apresentado ao Comitê de Ética da BRB.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação física e computacional das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de controles internos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa no desempenho de suas atividades.</p> <p>Ainda, a qualquer momento, o diretor de Compliance poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias</p>

	sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles internos da Empresa, e possui atuação independente de forma a poder desenvolver suas atividades visando a identificação de riscos e/ou falhas de controle. Além da sua obrigação regulatória, a estrutura de Gestão de Riscos auxilia o Departamento de Gestão de Recursos a: (i) otimizar o crescimento da Empresa e dos fundos de investimentos por ela geridos sem expô-los a riscos não pactuados; (ii) demonstrar a devida diligência na Gestão de Riscos dos fundos de investimentos; (iii) promover uma gestão proativa, antecipando a identificação de riscos; e (iv) evitar a exposição a riscos desnecessários.</p> <p>Os Departamentos envolvidos no gerenciamento dos riscos devem prezar pela continuidade e eficiência do vetor risco e retorno acordado com os Clientes.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Procedimentos de Monitoramento e Mensuração de Riscos:</p> <p>O gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e liquidez, deverá ser realizado de forma integrada para as carteiras geridas pela BBAMI, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos mesmos às carteiras dos fundos de investimentos, de modo que os recursos geridos estejam expostos somente aos riscos anuídos entre a BBAMI e seus clientes.</p> <p>Os procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos serão destinados a auxiliar a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção das respectivas carteiras, para que sejam selecionadas oportunidades de negócio em conformidade com as práticas de mercado e com o nível e tipo de risco acordado com os clientes.</p> <p>A BBAMI possui estrutura tecnológica, física e de pessoas adequada que permite atuar de maneira eficiente e em conformidade com os seus objetivos, de modo a garantir o melhor retorno aos clientes.</p> <p>Para o gerenciamento de riscos são utilizadas planilhas, que permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela BBAMI.</p> <p>O Diretor de Gestão de Riscos, mensalmente, apresenta ao Diretor de Gestão de Recursos o Relatório de Gestão de Riscos, de modo que o Diretor de Gestão de Recursos esteja munido de todas as informações necessárias para, caso necessário, efetuar os ajustes nas carteiras investidas pelos fundos de investimento.</p>

	<p>Rotinas:</p> <p>Para identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez e outros, conforme aplicável, que sejam considerados relevantes para as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela BBAMI, são adotados os procedimentos relacionados a (i) definição do grau de exposição a risco; (ii) controle e monitoramento dos limites estabelecidos; (iii) o fluxo de informações entre a equipe que realiza o gerenciamento dos riscos e o Diretor de Gestão de Riscos e, posteriormente, com o Diretor de Gestão de Recursos; e (iv) revisão de metodologias e modelos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação física e computacional das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de gestão de riscos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa na consecução de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de Gestão de Risco poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>5 funcionários, contudo, como mencionado no item 6.1.(a) a controladoria de ativos e passivos e a escrituração são serviços que são terceirizados para prestadores de serviços devidamente habilitados.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Rotinas e procedimentos:</p> <p>a) Realizar todos os pagamentos observando os vencimentos dos compromissos de forma a honrá-los em tempo hábil e com isso evitar o pagamento de juros, multa e correção;</p> <p>b) Preparar arquivo eletrônico referente às operações dos fundos administrados pela BBAMI para envio aos bancos custodiantes dos respectivos fundos;</p> <p>c) Efetuar a conciliação bancária, conferindo se todos os pagamentos enviados aos bancos foram efetuados;</p> <p>d) Avaliar os investimentos financeiros de curto prazo em termos de instituições bancárias e taxas de rendimento, em consonância com as diretivas financeiras informadas pelo Regulamento, para adequar-se ao fluxo de caixa dos fundos;</p> <p>e) Para o controle e processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos de investimento, é contratada uma instituição custodiante que, por sua vez, fica sob monitoramento e controle da área de controladoria da empresa sob responsabilidade de João Roque, Felipe Escamilia e José Roberto Menezes;</p> <p>f) Precificação dos ativos nos termos dos manuais de precificação de ativos elaborados por terceiros contratados pela BBAMI; e</p>

	<p>g) Fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável.</p> <p>Sistemas:</p> <p>DATASUL (ERP Totvs) – Sistema contábil – gera arquivo dos processos para o setor de contabilidade; e Planilha Excel – para controle do fluxo, do saldo de caixa e recebimento das taxas de administração.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Juliane Chen Yi Wen (Analista de Tesouraria): há 8 anos no Grupo Brookfield. Formada em Administração pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmecc (Rio de Janeiro) e com mestrado em Economia pela Universidade de Sydney (Austrália).</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A principal forma de remuneração da Empresa é através da taxa de administração.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	

a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>No processo de seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores deve sempre ser observados o Código de Ética, a Política Antissuborno e Anticorrupção e a Norma para Seleção de Prestadores de Serviços e Celebração de Contratos e Assunção de Obrigações. A seleção do prestador de serviços e fornecedor deve basear-se em critérios objetivos, tais como: (i) preço; (ii) prazo; (iii) qualidade; (iv) reputação; (iv) apresentação de vantagens competitivas em relação aos demais fornecedores e (v) habilitação necessária para prestação do serviço.</p> <p>A seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, tais como: preço, prazo de pagamento, prazo de entrega, qualidade e reputação.</p> <p>Somente deverão participar do processo de contratação fornecedores comprovadamente capacitados e habilitados quanto a aspectos jurídicos, técnicos, econômico-financeiros, fiscais e reputacionais.</p> <p>Para a contratação de serviços de custódia e controladoria por conta e ordem dos Fundos de Investimentos administrados e geridos pela Empresa deve-se avaliar se o fornecedor possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados.</p> <p>O cadastro dos fornecedores será mantido atualizado e o departamento responsável pela contratação é responsável por avaliar e verificar se irá manter o relacionamento com os fornecedores que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos pelas Empresas.</p> <p>Os Colaboradores devem sempre observar as regras de Conflito de Interesses na contratação de fornecedores e, em caso de dúvida, devem consultar o Departamento de Compliance.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Não aplicável.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar ,	A BBAMI está sujeita à política anticorrupção aplicável às sociedades da Brookfield no Brasil. Adicionalmente, por ser uma sociedade indiretamente controlada pela

<p>tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Brookfield Asset Management Inc., está sujeita a leis anticorrupção internacionais e consequentemente ao Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, UK Bribery Act, dentre outros.</p> <p>O Código de Ética, aplicável à BBAMI, prevê que presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a empresa são geralmente aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial e não criem a ideia de inadequação, porém nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido. Ainda prevê que, não se deve dar, prometer ou receber presentes a ou de funcionários públicos ou não. Os colaboradores que não cumprirem esses requisitos podem ser obrigados a reembolsar à empresa o valor de quaisquer presentes ou benefícios que receberem, sem prejuízo das demais sanções e penalidades aplicáveis.</p> <p>Em complemento ao previsto no Código de Ética, a BBAMI possui uma Norma de Brindes, Presentes e Entretenimentos, que estabelece diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos acerca do tema, prevendo a possibilidade de recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, desde que não ultrapassem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). Além das demais disposições previstas na norma, o valor acumulado de todos os brindes, presentes ou entretenimentos oferecidos em um ano por um colaborador a um terceiro não pode exceder a R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).</p> <p>Nos casos em que o recebimento ou a oferta ultrapasse o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), o colaborador deverá comunicar tal situação ao Departamento de Compliance, que submeterá o recebimento ou a oferta à aprovação do Comitê de Ética.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Política de Contingência e Continuidade de Negócios contém regras e procedimentos a serem adotados para garantir a continuidade das operações em caso de contingência ou desastres. O plano de contingência tem como ponto de partida a elaboração de um <i>Business Impact Analysis</i>, assim como uma análise de ameaças utilizando um framework de risco apropriado com definições de tolerância a risco.</p> <p>O Grupo Brookfield Brasil disponibilizará sua estrutura no Brasil para a Empresa em caso de eventuais contingências ou desastres e de modo que suas atividades, ainda que sob caso de contingência ou desastre, não fiquem paralisadas e sejam mantidas em níveis normais.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A BBAMI gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em análise de fluxo de caixa baseada nas informações fornecidas pelas sociedades investidas pelo fundos de investimento administrados pela BBAMI, de forma a manter uma sólida estrutura de capital e minimizar o risco derivado de saídas de caixa imprevistas ou intempestivas. Além disso, eventuais descasamentos entre ativos e passivos são constantemente monitorados.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles</p>	<p>Não aplicável.</p>

<p>internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>https://www.brookfield.com/pt-BR/Nossa-Empresa/Presen%C3%A7a-Global/Am%C3%A9rica-do-Sul/Documentos-Brasil</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Anexo IV.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	

a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Declarações no Anexo V.
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Declarações no Anexo V.

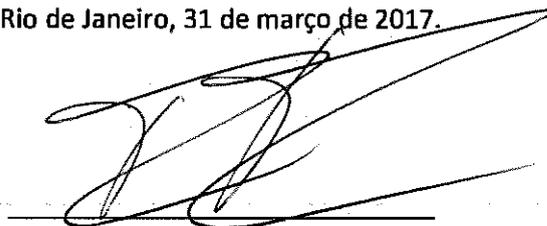
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Declarações no Anexo V.</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

O Sr. Isacson Casiuch, brasileiro, casado, economista e advogado, portador das carteiras de identificação profissional nº 130.223, expedida pelo OAB/RJ e nº 12.949 emitida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.293.267-34, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("BBAMI"), declara, conforme o item 1.1 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558" e "CVM", respectivamente), que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.



Isacson Casiuch

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS

O Sr. Esteban Fornasar, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 1.1 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 (“**Instrução CVM 558**” e “**CVM**”, respectivamente), que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.

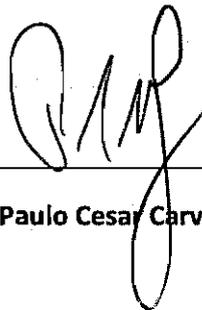


Esteban Fornasar

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE COMPLIANCE

O Sr. **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 75.578 e no CPF/MF sob o nº 946.708.897-53, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela implementação e cumprimento da legislação aplicável e das regras, procedimentos e controles internos da **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("**BBAMI**"), declara, conforme o item 1.1 do Anexo 1S-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("**Instrução CVM 558**" e "**CVM**", respectivamente), que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.



Paulo Cesar Carvalho Garcia

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

25

Anexo II

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Demonstrações Financeiras Referente ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2016
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Quotistas e Diretores da
Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

As demonstrações financeiras da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós nem por outros auditores independentes.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Deloitte.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ



Jônatas José Medeiros de Barcelos
Contador
CRC nº 1 RJ 093376/O-3

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
<u>ATIVOS</u>			
ATIVOS CIRCULANTES			
Caixa e equivalente de caixa	4	16.426	18.880
Contas a receber de partes relacionadas	5	24.957	4.963
Impostos e contribuições		7	175
Outros ativos		35	46
		<u>41.425</u>	<u>24.064</u>
ATIVOS NÃO CIRCULANTES			
Depósitos judiciais		9	-
Intangível		1	-
		<u>10</u>	<u>-</u>
TOTAL DOS ATIVOS		<u>41.435</u>	<u>24.064</u>
<u>PASSIVOS</u>			
PASSIVOS CIRCULANTES			
Fornecedores		45	36
Impostos e contribuições	8	2.067	1.966
Provisões		289	236
Outras contas a pagar	7	1.104	968
		<u>3.505</u>	<u>3.206</u>
PASSIVOS NÃO CIRCULANTES			
Provisões para riscos	6	42	-
Impostos e contribuições	8	3.494	762
Outras contas a pagar		23	618
		<u>3.559</u>	<u>1.380</u>
TOTAL DOS PASSIVOS		<u>7.064</u>	<u>4.586</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	9	1.000	1.000
Lucros acumulados		33.371	18.478
		<u>34.371</u>	<u>19.478</u>
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>41.435</u>	<u>24.064</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015
(Em milhares de reais)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10	47.883	42.875
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	11	(4.537)	(4.316)
LUCRO BRUTO		<u>43.346</u>	<u>38.559</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas gerais e administrativas	12	(1.369)	(444)
Depreciação e amortização		(3)	(2)
Outras receitas/despesas		4	(21)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>41.978</u>	<u>38.092</u>
Receitas financeiras	13	1.349	2.062
Despesas financeiras		<u>(57)</u>	<u>(49)</u>
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>43.270</u>	<u>40.105</u>
Imposto de renda e contribuição social	8		
Correntes		(3.847)	(5.188)
Diferidos		<u>(2.052)</u>	<u>(439)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u><u>37.371</u></u>	<u><u>34.478</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015
(Em milhares de reais)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Lucro líquido do exercício		37.371	34.478
Outros resultados abrangentes		<u>-</u>	<u>-</u>
Total do resultado abrangente do exercício		<u><u>37.371</u></u>	<u><u>34.478</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2015 (NÃO AUDITADO)		1.000	17.391	18.391
Lucro líquido do exercício		-	34.478	34.478
Dividendos pagos			<u>(33.391)</u>	<u>(33.391)</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (NÃO AUDITADO)		<u>1.000</u>	<u>18.478</u>	<u>19.478</u>
Lucro líquido do exercício		-	37.371	37.371
Dividendos pagos	9	-	(22.478)	(22.478)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		<u>1.000</u>	<u>33.371</u>	<u>34.371</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2016	2015 (Não auditado)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício		37.371	34.478
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício:			
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	8	5.899	5.627
Outras despesas		-	23
Redução (aumento) nos ativos operacionais			
Contas a receber de partes relacionadas		(19.994)	(4.022)
Impostos a recuperar		168	(122)
Outros ativos		1	(30)
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores		9	17
Outros passivos		(51)	427
Contas a pagar a partes relacionadas		(3)	2
Imposto de renda e contribuição social pagos		(3.375)	(4.290)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		<u>20.025</u>	<u>32.110</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de intangível		<u>(1)</u>	<u>(2)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		<u>(1)</u>	<u>(2)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Dividendos pagos	9	<u>(22.478)</u>	<u>(33.391)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		<u>(22.478)</u>	<u>(33.391)</u>
Redução de caixa e equivalente de caixa		<u>(2.454)</u>	<u>(1.283)</u>
Início do exercício		18.880	20.163
Fim do exercício		<u>16.426</u>	<u>18.880</u>
Redução de caixa e equivalente de caixa		<u>(2.454)</u>	<u>(1.283)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015
(Valores expressos em milhares de reais, salvo indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("BBAMI" ou "Sociedade"), tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, de clubes de investimentos, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros; e ainda, a participação em negócios ou capital de terceiros como sócia ou acionista.

Está domiciliada na AV SE nº 200 - PAA 10448 - PAL 40481 - 2º e 3º andares - sala 201 a 204 e 301 a 304 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras são as seguintes:

3.1. Balanço patrimonial

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Quando for provável que a realização ocorra em período superior a doze meses, são classificados como não circulantes.

3.2. Apuração do resultado e reconhecimento de receitas

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita de serviços é reconhecida no resultado quando da prestação mensal dos serviços de administração prestados pela Sociedade. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa de sua realização. É mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

3.3. Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Sociedade considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

As aplicações financeiras denominadas como equivalentes de caixa são classificadas **na categoria "ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado"**.

3.4. Instrumentos financeiros não derivativos

Os instrumentos financeiros da Sociedade são classificados entre as categorias abaixo de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos:

3.4.1. Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Incluem instrumentos financeiros mantidos para negociação e designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

Os passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e os respectivos ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado. Os ganhos ou as perdas líquidas reconhecidas no resultado incorporam os juros pagos pelo passivo financeiro, sendo incluídos na rubrica **"Despesas financeiras", na demonstração do resultado**.

A Sociedade não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

3.4.2. Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive contas a receber de partes relacionadas e caixa e equivalentes de caixa) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o efeito do desconto com base na taxa de juros efetiva é imaterial.

3.5. Contas a receber de partes relacionadas

São registradas pelo valor original, acrescidas das remunerações financeiras contratuais, quando aplicável, até a data do balanço, não excedendo ao valor de mercado.

3.6. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados de acordo com os registros contábeis regulamentares, utilizando-se a metodologia do lucro presumido regime de caixa. No critério de apuração pelo lucro presumido os impostos são calculados como um percentual do lucro líquido ajustado de acordo com a legislação tributária vigente aplicando-se uma taxa de 25% para o imposto de renda e 9% para contribuição social.

Passivos de impostos diferidos sobre a diferença entre a receita faturada (contábil) e a receita recebida no exercício (lucro presumido efeito caixa) são registrados contabilmente.

3.7. Outros passivos circulantes, exigíveis a longo prazo e contingências

Reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão.

As provisões de naturezas cíveis, trabalhista, previdenciária e fiscal objeto de contestação judicial são reavaliadas periodicamente, e são contabilizadas com base nas opiniões do Departamento Jurídico interno, dos consultores legais independentes e da Administração sobre o provável desfecho dos processos judiciais nas datas dos balanços. A Sociedade adota o procedimento de provisionar a totalidade dos processos cuja probabilidade de perda tenha sido estimada como provável.

3.8. Normas e interpretações novas e revisadas

3.8.1) Aplicação das normas novas e revisadas, a partir de 1º de janeiro de 2016^(a):

- i. Que não tiveram efeito ou não tiveram efeito material sobre os montantes divulgados no período atual e em períodos anteriores.
 - Modificações à IFRS 11 - Contabilizações de aquisições de participações **em operações conjuntas ("Joint Operation")**.
 - Modificações à IAS 16 e IAS 38 - Esclarecimentos sobre os métodos aceitos de depreciação e amortização.
 - Modificações à IAS 27 - Opção para utilização do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas.
 - Modificações às IFRS - Ciclos de melhorias anuais 2012-2014.
 - Modificações à IAS 1 - Esclarecimentos sobre o processo julgamental de divulgações das demonstrações financeiras.
 - Modificações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28 - Aplicação de exceções de consolidação de entidades de investimento.
 - Modificações à IAS 16 e IAS 41 - Ativo imobilizado, ativo biológico e produto agrícola.

(a) IFRS 14 - "**Contas regulatórias diferidas**" - também passou a ter sua vigência efetiva para entidades que adotaram o IFRS para suas demonstrações financeiras para exercícios sociais iniciados em 1º de janeiro de 2016, ou depois. No entanto, essa IFRS não é aplicável para a Sociedade por não ser o primeiro ano de adoção do IFRS.

3.8.2) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não efetivas em 31 de dezembro de 2016.

A Sociedade não adotou as IFRS novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não efetivas:

- Modificações à IAS 7 - Necessidade de inclusão de divulgação de mudanças nos passivos oriundos de atividades de financiamento (a).

- Modificação à IAS 12 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos para perdas não realizadas (a).
- IFRS 9 - Instrumentos financeiros (b).
- Modificações à IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou contribuição de ativos entre **investidor e seu associado ou "Joint Venture" (d)**.
- IFRS 15 - Receita de contratos com clientes (b).
- IFRS 16 - Arrendamento mercantil (c).
- Modificações à IFRS 2 - Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações (b).
- IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e considerações antecipadas (b).
- Modificações à IAS 40 - Transferências de propriedades de investimento (b).
- Modificações à IFRS 1 e IAS 28 - Ciclos de melhorias anuais 2014-2016 (b).
- Modificações à IFRS 12 - Ciclos de melhorias anuais 2014-2016 (a).

Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após:

- (a) 1º de janeiro de 2017;
- (b) 1º de janeiro de 2018; e
- (c) 1º de janeiro de 2019.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes para determinadas IFRS anteriormente citadas com data de adoção efetiva para 2018 e 2019, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada das IFRS está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do CFC.

A Sociedade não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016. É esperado que das novas normas, as IFRSs 15 e 9 não modifiquem de maneira significativa as demonstrações financeiras da Companhia quando da sua adoção.

3.9. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas nas estimativas

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da BBAMI se baseie em estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se a provisão para ações judiciais. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir significativamente dessas estimativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
		(Não auditado)
Disponibilidades	14	48
Aplicações em títulos de renda fixa	<u>16.412</u>	<u>18.832</u>
Total	<u>16.426</u>	<u>18.880</u>

As aplicações estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDB's) e Certificados De Depósitos Interfinanceiros, não havendo penalidades em caso de resgate antecipado e com prazo de vencimento de até três meses da data de contratação. São **remuneradas em média 95% do CDI's**.

5. CONTAS A RECEBER DE PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a BBAMI possui contas a receber de partes relacionadas conforme descrito abaixo:

	<u>Taxa de administração</u>	
	<u>2016</u>	<u>2015</u>
		(Não auditado)
Brookfield Brazil Timber	2.314	2.133
Brookfield Brazil Retail	15.257	1.321
Brookfield Brazil Agriland	5.087	-
Infrastructure Partners	40	-
Brookfield Lo Brazil	<u>32</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>22.730</u>	<u>3.454</u>
	<u>Despesas reembolsáveis</u>	
	<u>2016</u>	<u>2015</u>
		(Não auditado)
Brookfield Brazil Capital Partners	1.717	1.038
Fundo Brookfield Brazil Timber Fund II	263	252
Fundo Brookfield Brazil Timber Fund IV	187	181
Outros	60	38
Subtotal	<u>2.227</u>	<u>1.509</u>
Total	<u>24.957</u>	<u>4.963</u>

As operações realizadas com partes relacionadas referem-se a taxa de administração, e a transferências de valores de forma a cobrir despesas iniciais relacionadas às atividades dos fundos. Os saldos com partes relacionadas não são atualizados monetariamente, ou acrescidos de juros e não possuem prazo de vencimento definido.

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração da Administração foi aprovada em Ata de Reunião de Sócios, realizada em 29 de fevereiro de 2016, foi fixada a remuneração global anual de até R\$1.000 para o exercício de 2016.

6. PROVISÃO PARA RISCOS

A Sociedade constitui provisões para contingências levando-se em conta apenas processos classificados pela administração como prováveis de perda, com base na opinião de seus assessores jurídicos.

Segue movimentação das provisões:

<u>Tipo</u>	<u>2015</u> (Não auditado)	<u>Adições/</u> <u>Atualizações</u>	<u>Baixas</u>	<u>2016</u>
Trabalhistas	-	42	-	42
Total	-	42	-	42

Existem processos de natureza cível, ambiental e trabalhista em andamento, no montante de R\$264.803 (R\$234.586 em 2015) na Sociedade, cuja probabilidade de perda foi estimada como possível não estando, portanto, nenhuma provisão registrada nas demonstrações financeiras.

7. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Despesas de pessoal	1.100	960
Outras	4	8
	<u>1.104</u>	<u>968</u>

8. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DIFERIDOS

a) Impostos e contribuições a pagar:

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
IRPJ e CSLL	1.659	1.631
PIS e COFINS	178	81
ISS	126	131
Outros	104	123
Total	<u>2.067</u>	<u>1.966</u>
Impostos e contribuições diferidos	<u>3.494</u>	<u>762</u>
Circulante	<u>2.067</u>	<u>1.966</u>
Não circulante	<u>3.494</u>	<u>762</u>
Total	<u>5.561</u>	<u>2.728</u>

b) Impostos e contribuições correntes:

A Sociedade apurou o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido nos exercícios de 2016 e de 2015 de acordo com o regime do lucro presumido efeito caixa.

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Pelas regras do lucro presumido		
Receitas efetivamente recebidas	31.143	41.239
Base de cálculo - 32% (1)	9.966	13.197
Receitas financeiras (2)	1.349	2.062
(1)+(2) = Base de cálculo do lucro presumido	11.315	15.259
Alíquotas combinadas de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(3.847)	(5.188)

c) Imposto de renda e contribuição social diferidos

No resultado do exercício:

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Receita de serviços prestados	50.000	45.279
Receita recebida do período	(31.143)	(41.239)
Diferença	18.857	4.040
Percentual para determinação da base de cálculo	32%	32%
	6.034	1.293
Alíquota nominal	34%	34%
Total imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>(2.052)</u>	<u>(439)</u>

No balanço patrimonial:

	<u>2015</u> (Não auditado)	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>2016</u>
Imposto de renda e contribuição social diferido passivo	613	2.944	(892)	2.665
Pis e Cofins diferido passivo	149	949	(269)	829
Total	<u>762</u>	<u>3.893</u>	<u>(1.161)</u>	<u>3.494</u>

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$1.000, está representado por 1.000.000 (um milhão de quotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas pelos sócios: Brookfield Brasil Ltda. no valor total de 815.000 (oitocentos e quinze mil quotas) e outros sócios pessoas físicas no valor total de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil quotas).

b) Dividendos pagos

Em 29 de fevereiro de 2016, a reunião de sócios deliberou sobre a aprovação de distribuição de lucros aos sócios no valor de R\$18.478, pagos em 28 de março de 2016.

Em 29 de agosto de 2016, a reunião de sócios deliberou sobre a aprovação de distribuição de lucros aos sócios no valor de R\$4.000, pagos nessa data.

10. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Receita de prestação de serviços	50.000	45.279
(-) Deduções da receita (*)	<u>(2.117)</u>	<u>(2.404)</u>
Receita operacional líquida	47.883	42.875

(*) Corresponde aos impostos PIS, COFINS e ISS incidentes sobre a receita de prestação de serviços, calculados com as alíquotas de 0,65%, 3% e 2% ou 5%, respectivamente.

11. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Proventos e previdência privada	(2.785)	(3.327)
Encargos sociais	(1.407)	(670)
Benefícios	<u>(345)</u>	<u>(319)</u>
Total	<u>(4.537)</u>	<u>(4.316)</u>

12. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Honorários	(215)	(40)
Contribuição entidades classes	(123)	(100)
Serviços de despachantes	(14)	(5)
Despesas de viagens	(69)	(62)
Despesas com registros e cartórios	(18)	(18)
Despesas com transportes e refeições a serviço	(12)	(17)
Prêmios de seguros	(31)	(1)
PIS diferido (*)	(121)	(27)
COFINS diferido (*)	(559)	(122)
Provisão para riscos	(42)	-
Outras provisões	(85)	-
Outras despesas administrativas (**)	<u>(80)</u>	<u>(52)</u>
Total	<u>(1.369)</u>	<u>(444)</u>

(*) Referente despesas de PIS e COFINS calculados sobre as receitas de serviços prestados e não recebidos no período.

(**) Do total de R\$52 em 2015, R\$21 refere-se a baixa de um software cuja licença expirou.

13. RECEITAS FINANCEIRAS

	<u>2016</u>	<u>2015</u> (Não auditado)
Rendimento de aplicações financeiras	<u>1.349</u>	<u>2.062</u>
Total	<u>1.349</u>	<u>2.062</u>

14. ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

14.1. Gestão de risco

Os resultados da Sociedade são suscetíveis de serem afetados de forma adversa por vários fatores de risco. Para conduzir com eficiência o processo de gestão de riscos dos seus negócios, a Companhia mantém constante mapeamento dos riscos com base na projeção de cenários e seus impactos nos resultados. Os principais riscos para a Sociedade estão relacionados às aplicações financeiras e contas a receber e contas a pagar com parte relacionada, onde a Sociedade adota uma política de aplicação dos recursos adequada às condições atuais do mercado financeiro. Suas aplicações financeiras estão atreladas ao Real e são pós-fixadas acompanhando a variação diária do CDI (ver nota explicativa nº 4).

14.2. Categorias de instrumentos financeiros

	<u>Classificação</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u> (Não auditado)
ATIVOS FINANCEIROS			
Caixa e bancos	-	14	48
Empréstimos e recebíveis:			
Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	16.412	18.832
Contas a receber de partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	<u>24.957</u>	<u>4.963</u>
Total		<u>41.383</u>	<u>23.843</u>
PASSIVOS FINANCEIROS			
Fornecedores	Outros passivos - Custo amortizado	<u>45</u>	<u>36</u>
Outras contas a pagar	Outros passivos - Custo amortizado	<u>1.104</u>	<u>968</u>
Total		<u>1.149</u>	<u>1.004</u>

14.3. Valor justo dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros estão identificados abaixo:

As contas a receber da Sociedade correspondem aos resultados dos serviços prestados às suas partes relacionadas referentes a serviços de administração de fundos, os quais em geral não apresentam data de vencimento definido.

Categoria dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial são agrupados em categorias específicas obedecendo a uma hierarquia conforme o nível de intervenção com premissas independentes de mercado, sendo classificadas entre nível 1, 2 e 3 de acordo com o correspondente grau observável do valor justo.

- Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente;
- Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os instrumentos contabilizados a valor justo foram todos classificados no nível 2. Os demais ativos e passivos financeiros são avaliados ao custo amortizado.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme Ata de Reunião de Sócios realizada em 6 de março de 2017, foi deliberada a distribuição de lucros aos sócios no valor de R\$16.807.

16. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Sociedade e autorizadas para a emissão em 27 de março de 2017.

ANEXO III

CURRÍCULOS DOS DIRETORES

	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA	DIRETOR RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO
NOME	Esteban Fornasar	Isacson Casiuch	Paulo Cesar Carvalho Garcia	Luiz Gustavo Rodrigues Pereira
IDADE	41 anos	60 anos	48 anos	40 anos
PROFISSÃO	Administrador	Advogado e Economista	Advogado	Economista
CPF OU NÚMERO DO PASSAPORTE	035.759.247-67	595.293.267-34	946.708.897-53	037.662.427-25
CARGO OCUPADO	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
DATA DA POSSE	01.09.2016	22.06.2016	28.12. 2012	22.06.2016
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA	Diretor responsável pela identificação e cadastro de clientes, nos termos do artigo 10, da Instrução CVM nº 301 e da Lei nº 9.613.	Não aplicável.	Diretor responsável pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e ocultação de bens, nos termos da Lei nº 9.613/98.	Não aplicável.

Esteban Fornasar, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras administradas e pela identificação e cadastro de clientes da BBAMI, se juntou à Brookfield em 2014 como responsável pelo planejamento estratégico e investimentos da Brookfield Agriculture Group. Esteban é formado em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com curso de extensão em conjuntura econômica e economia, na UFRJ e Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), respectivamente. Esteban ainda é Chartered Financial Analyst (CFA), certificado pelo CFA Institute Board of Governors.

Isacson Casiuch, diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI, juntou-se a Brookfield pela primeira vez em 1997, ocupando por 12 anos a posição de Diretor-Executivo do Banco Brascan (atual BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) nas áreas de Investment Banking, Underwriting e Distribuição, Corporate e Crédito. Entre 2008 e 2011, foi sócio e diretor do Banco Modal e representou o Fundo Coliseu no Conselho de Administração da Taesa S.A. Em 2012, retornou à Brookfield, onde é o responsável pelo relacionamento financeiro e institucional da Brookfield com o mercado de crédito e de capitais. Isacson é advogado e economista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, com mestrado em Administração pela Fundação Getulio Vargas (FGV) e MBA pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec). Isacson ainda foi aprovado pelo Exame de Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA.

Paulo Cesar Carvalho Garcia, diretor responsável pelo Compliance da BBAMI, é diretor jurídico da Brookfield Brasil desde janeiro de 2005. Além de ser responsável pelos assuntos de natureza jurídica, incluindo a execução de diversos negócios e operações no Brasil, Paulo é o responsável pela área de compliance do grupo no Brasil desde agosto de 2013. Paulo participou do Programa de Gestão Avançada da Fundação Dom Cabral/INSEAD em 2006, é pós-graduado em Direito de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio (1995) e concluiu sua graduação em Direito pela PUC em 1990.

Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, diretor responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI, é *controller* da Brookfield desde 2009. Luiz concluiu sua graduação em economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 2000.

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

26

Anexo IV

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Emitido em: 14/03/2017

Título:	0000906-43.2009.8.11.0082	Ativo
Empresa:	BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. BROOKFIELD INCOPORAÇÕES S.A. MB Engenharia 039 S.A. Município de Cuiabá	
Contrário:	Euclides de Lima	
Tipo da Ação:	Ação Popular	
Nº Principal:	0000906-43.2009.8.11.0082	
Órgão Principal:	Vara Especializada de Meio Ambiente - TJMT - Cuiabá - MT	
Escritório Responsável:	Milaré Advogados	
Natureza:	Ambiental	
Valor Originário da Causa:	R\$ 160.000.000,00	
Valor Atualizado:	R\$ 257.440.000,66	
Probabilidade:	PERDA Possível	
Resumo:	<p>Trata-se de Ação Popular que visa a condenação dos réus em (i) obrigação de não fazer consistente em não execução do Residencial Bonavita ou qualquer ação correlata que implique intervenção em área de preservação permanente – APP de córrego tributário ao córrego Barbado, (ii) obrigação de fazer consistente em realização de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, (iii) obrigação de fazer consistente na recomposição da vegetação da área de preservação permanente do aludido córrego tributário, (iv) obrigação de fazer consistente em implementação de benfeitorias em áreas verdes existentes nos bairros circunvizinhos e de programas de educação ambiental nas escolas públicas da região durante 5 (cinco) anos, (v) condenação das rés à indenização por danos morais, com obrigação de fazer consistente em compensação financeira pela degradação no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a ser revertido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, e (vi) declaração de nulidade de qualquer título executivo extrajudicial firmado pelas Rés que não contemplem as exigências contidas na legislação.</p>	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

O Sr. **Isacson Casluch**, brasileiro, casado, economista e advogado, portador das carteiras de identificação profissional nº 130.223, expedida pelo OAB/RJ e nº 12.949 emitida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.293.267-34, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("**BBAMI**"), declara, conforme o item 12 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("**Instrução CVM 558**" e "**CVM**", respectivamente), que (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ("**BACEN**"), pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**") ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("**PREVIC**"); (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; (vi) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou da PREVIC; e (vii) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, pela SUSEP ou pela PREVIC.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.

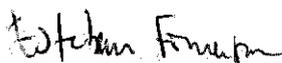


Isacson Casluch

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS

O Sr. Esteban Fornasar, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("BBAMI"), declara, conforme o item 12 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558" e "CVM", respectivamente), que (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC"); (ii) não foi condenado por crime fallimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; (vi) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou da PREVIC; e (vii) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, pela SUSEP ou pela PREVIC.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.



Esteban Fornasar